Vide Lei Municipal Nº 5.058

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.514/94

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 08 DO LOTEAMENTO DO PROLONGAMENTO DO BAIRRO CARIJÓS, DE RUA "CLAUDIONOR SERQUEIRA NETO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA CLAUDIONOR SERQUEIRA NETO", a Rua 08 do loteamento do prolongamento do Bairro Carijós.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DE ABRIL DE 1994.

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos